

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 16 de outubro de 2018 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 78/2018

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO					
Guardas ao EPV					
Data	Representante do Cmdo	Motorista de Dia	Permanência		
17 OUT	1° Sgt DE MELO	SD VITOR	SD RABELO		
4ª feira		RODRIGUES	SD RAMON		
18 OUT	2° Sgt ALBUQUERQUE	CB DE OLIVEIRA	SD FRANÇA		
5ª feira			SD GUSTAVO		
19 OUT	3° Sgt RODRIGO SILVA	CB SOARES	SD SILVESTRE		
6ª feira			SD KEVIN		

(Nota nº 821, de 18 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro

(Continuação do BI Nr 78, de 16/10/2018, do(a) PMZS)

Pag nº 535

de 2015, do Comandante do Exército, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2017.

Início: 15 OUT 18 Término: 03 NOV 18 Pronto em: 05 NOV 18

1° Ten OTT AIMÉE EMANUEL CABRAL DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seção, a militar supracitada e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 15 OUT 18, por término de 18 (dezoito) dias de férias relativas ao ano de 2017.

Cb INT MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seção, o militar supracitado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Maj SILVIA REGINA RODRIGUES LEIRA, MPGu III, CRM 52559757. Foi inspecionado em 09 OUT 18, em sessão 200/2018 em ata de inspeção de saúde nº 18668/2018, para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (Militar Temporário), tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz B1. Necessita de 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, a contar de 09/10/2018. Observação: O parecer "Incapaz B1" significa que a inspecionada encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperada a curto prazo (até um ano). / Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 2) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), Decreto-Lei nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966. / A doença ou defeito físico não pré-existia a data da incorporação. / A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980. / Pode exercer atividades laborativas civis.

3° Sgt STT PRISCILA **LOPES** SILVA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 812, de 15 de outubro de 2018, da(o) 1° / 3° SEC)

b. FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO - Nomeação

Em cumprimento ao dispositivo previsto no Art.67° da Lei 8.666/93, combinado com os Arts 95° e 97° da IG 12-02 e orientações da Secretaria de Economia e Finanças contida na mensagem SIAFI N°

(Continuação do BI Nr 78, de 16/10/2018, do(a) PMZS)

Pag nº 536

2007/1131615, Designo a contar de 16 de outubro de 2018, para o cargo de fiscal de contrato e fiscal de contrato substituto os militares abaixo relacionados, para fins de proceder a fiscalização dos mesmos.

Nr do contrato	Empresa	Fiscal nomeado	Substituto nomeado
Emergencial	EGS elevadores	3° Sgt ARTHUR	3° Sgt JONAS SILVA

Em consequência:

- 1) Ficam exoneradados do cargo de Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substitudo da AT elevadores por motivo de encarramento de contrato, o 3º Sgt ARTHUR e o 3º Sgt JONAS SILVA e F iscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substitudo da EGS elevadores a 3º Sgt Mayara e o 2º Sgt Valkir.
- 2) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente boletim está sendo distribuído o Boletim Administrativo nº 042, versando sobre assuntos da Fiscalização Administrativa.

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

JOSÉ DA SILVEIRA GUIMARÃES JUNIOR - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul